

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>PLANO DE TRABALHO</b>	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA		CNPJ: 81.478.133/0001-70	
Endereço: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 1.800			
Cidade: PÉROLA	CEP: 87.540-000	DDD/Telefone: 44 3636 8300	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: DARLAN SCALCO		C.P.F. 005.856.939-19	
C.I./Órgão Expedidor: 7.082.394-2/SSP-PR		Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço Residencial: RUA CASTELO BRANCO, 597		CEP: 87.540-000	
Município: PÉROLA	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 9 9702-4064	
E-mail 1: <a href="mailto:gabinete@perola.pr.gov.br">gabinete@perola.pr.gov.br</a> E-mail 1: <a href="mailto:darlanscalco@globo.com">darlanscalco@globo.com</a>		DDD/Telefone: (44) 3636-8300	

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço Pavimentação Asfáltica em CBUQ	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 210 Dias após a publicação do DIOE
2.2 Trecho		
Pavimentação Asfáltica na Estrada Gávea e na Estrada Corcovado. Extensão total de 6.600,00 metros com 5,00 m de largura e área total de 33.000,00 m². Sendo 3.600 metros da Estrada Gávea e 3.000,00 metros da Estrada Corcovado, com as seguintes coordenadas UTM.		
Estrada Gávea: Início 218.250,24 / 7.362.750,41 Final 221.234,52 / 7.362.353,04		
Estrada Corcovado: Início 217.769,40 / 7.363.011,57 – Final 218.927,90 / 7.360.701,15		



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	PLANO DE TRABALHO	Página 2/5

### 2.3 – Justificativa

Pérola é um Município em desenvolvimento, principalmente no que se refere a sua produção agrícola e pecuária. A economia do Município tem base na produção de leguminosa com destaque para a cultura de mandioca, atividades de avicultura de corte, bovinocultura de leite e corte e suinocultura. As culturas de subsistência para manutenção das famílias também têm sua importância para a economia do Município, uma vez que a produção excedente é comercializada no Município e Região.

Atualmente, a situação de algumas estradas rurais do Município dificulta o acesso e o escoamento da safra agropecuária, em especial a Estrada Corcovado e Estrada Gávea.

Através da pavimentação na Estrada Corcovado e Estrada Gávea iremos levar qualidade de vida aos produtores rurais contribuindo para o desenvolvimento da Comunidade local, facilitando o acesso dos produtores rurais e de suas famílias à serviços como educação, saúde e lazer. Além disso, será possível fazer com tranquilidade e segurança o transporte escolar dos alunos que moram nas propriedades rurais, até a sede do município. E com a melhoria da infraestrutura viária facilita o escoamento da produção agrícola local bem como transporte de insumos independente das condições climáticas.

A viabilização do acesso à propriedade rural é fator imprescindível ao desenvolvimento produtivo da comunidade e conseqüentemente das famílias que ali vivem. É fator de “**desenvolvimento rural**”, sendo que o crescimento da produção agropecuária e a fixação do homem no meio rural dependem das condições de **transporte de insumos e do produto obtido com seu trabalho**. Contribui significativamente também o acesso a serviços de saúde, educação, lazer. É um fator que garante a cidadania ao homem rural.

**Serviços de Adequação e Melhorias nas Estradas Rurais propicia o estabelecimento de condições ideais de tráfego, minimizando os custos de manutenção e integrando a via ao processo de conservação dos recursos naturais, possibilitando assim um desenvolvimento em bases sustentáveis.**

Estas vias, por sua vez, devem dar condições de tráfego durante todo o ano, independente das condições de clima, devem ter fácil manutenção e ter o menor impacto sob o meio ambiente. Devem também ser adequadas ao tipo e quantidade de trânsito previsto, dando segurança tanto ao transporte de cargas como de passageiros.

§

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	Página 3/5

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	1	01	90
2	1	Terraplenagem	Ud	1	91	120
3	1	Pavimentação	Ud	1	121	150
4	1	Ligantes Betuminosos	Ud	1	151	180
5	1	Sinalização	Ud	1	181	210
6	1	Serviços Complementares	Ud	1	181	210

\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	0,00	143.724,76
44.40.42.00	Auxílio a Municípios	2.730.770,50	0,00

5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
Dias	Estado (Valor)	Município (Valor)
30	0,00	0,00
60	0,00	0,00
90	0,00	0,00

*(Handwritten signature)*



<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>PLANO DE TRABALHO</b>	Página	4/5

120	433.714,32	22.827,07
150	877.593,10	46.189,11
180	709.731,54	37.354,29
210	709.731,54	37.354,29
Sub. Total	2.730.770,50	143.724,76
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.874.495,26</b>	

#### 6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Pérola, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 143.724,76 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.


6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( X ) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :



<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	Página 5/5

Data : 18 de dezembro de 2019



Darlan Scalco  
CPF: 005.856.939-19  
Prefeito municipal

#### 7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Loca: Curitiba/PR

Data:

#### 8 – OBSERVAÇÕES

8.1 ) De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo o seguinte documento: ARTs, Projeto básico, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo